

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO



DECRETO Nº 4.396 DE 17 DE JUNHODE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 2.669.567,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 2.669.567,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FUNTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	621	ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00.00	1.669.567,00
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	621	ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00.00	1.000.000,00
TOTAL				2.669.567,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 621 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do Sus provenientes do Governo Estadual. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 17 junho de 2024.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal